



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4507/2009

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 3.182, de 13/03/2006.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 14/04/2009, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, matrícula nº. 2152-0, do cargo de Gari, Referência 1 “J”, admitida em 04 de maio de 1989.

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de maio de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.